



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO Nº 2931, de 10 de fevereiro de 2021.

*ALTERA DECRETO 2.912/2021, QUE DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Joana D'Arc Galvão Possato
Suplente: Alerson Claret de Jesus

Luciana Novaes Maciel
Suplente: Suelem Ramos da Silva Moreira

b) Secretaria Municipal de Educação

Priscila Tourino Fonseca de Carvalho
Suplente: Ruth Natália Balbino

Gláucia Maria Teófilo Possato
Suplente: Juliana Aparecida Pereira

c) Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Henrique Ferreira
Suplente: Amanda Solar Teixeira

Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho

Assessor





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-00

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- d) **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
Plínio Carriço Rodrigues
Suplente: Emanuelle Aline Giani Resende da Purificação

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social**
José Walder Amaral
Suplente: Sílvia Maria Monteiro de Paula

Jânio Santana
Suplente: José Pedro Filho

- b) **Usuários da Assistência Social**
Maria Madalena de Souza
Suplente: Celma Caroline Barbosa

João Márcio da Gama
Suplente: Alessandra Bernardino

- c) **Profissionais da área da Assistência Social**
Filomena Aparecida Martins
Suplente: Marlon Coimbra

Alexandre Sanchez Resende
Suplente: Daniela Susan Trindade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 10 de fevereiro de 2021.

Welder Marcelo Perelra
Prefeito Municipal

Daniela Silva de Lima e Silva
Secretária Municipal de Ação e Assistência Social

